Pag Nr 01

BOLETIM INTERNO Nr 104

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 9 DE JUNHO DE 2009.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 10 jun 09 qua

Sp D	Cap SANTOS	- DGO
OD	1° Ten UAIRES	- 11 ^a ICFEx
Guarda do Quartel		
Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt RONEY	- SEF
Cb Gd	Cb VICTOR	- DGO
Cb Ref Gd e Bom D	Cb EVANGELISTA	- D Aud
Mot D	Cb ROBYSON	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd DA SILVA - CPEx; MIRANDA - D Cont; BARBOSA	- DGO
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd DIAS - SEF; BERNARDINO - SEF; DANILO	- CPEx
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd PAULO	- CPEx
Guarda do Contingente		
Cb D (Cmt Gd)	Cb RICARDO	- DGO
Plantões (Sd Gd)	Sd ROMEIRO - CPEx; RONYER - D Cont; VALBER	- D Aud
Aprovisionamento		
Copeiro	Sd MAGALHÃES	- SEF
Cozinheiro	Sd CÁSSIO	- SEF
Serviço de Portaria/SEF		
1° Turno (0800 às 1215h)	Sd MARCOS - DGO; RODRIGO - D Aud; LEMOS - CPEx; MICHE	L - SEF
2° Turno (1215 às 1830h)	Sd NASCIMENTO- SEF; SOARES- CPEx; CASTELO- DGO; RODI	RIGO - D Aud

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alteração de Oficial

1ª ICFEx

Transferência por Necessidade do Serviço - Transcrição

"b. <u>12^a RM</u>

Posto A/Q/S	CP Idt	Nome	Órgão Origem Cidade-UF	OM Destino Cidade-UF	Legenda
Cap Int	nt 97436-0 SÉRGIO LUIS DUTRA DA CRUZ	HGeM	1ª ICFEx	10. 41 e 61	
Cap III	020393504-4	SERGIO EGIS DOTRA DA CROZ	Manaus/AM	Rio de Janeiro/RJ	10, 41 6 01

Cont BI Nr 104, de 9 jun 09

Pag Nr 02

Legendas:

- 10 Despesas por conta da cota distribuída ao DGP.
- 41 Movimentação por necessidade do serviço, ex officio.
- 61 Liquidação e pagamento da despesa em 30 dias."

(Transcrito do Adt da DCEM 2A ao Bol do DGP Nr 022, de 3 jun 09)

Em consequência, a SG1/SEF, a 1ª ICFEx e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. Alterações de Praças

1) Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentares ao militar a seguir relacionado, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 443 do RISG:

Grad	Nomo	Dawiada ana faz ina	Dias	Dias	Período Concedido	
Grau	Nome	Período que faz jus	Desc	Concd	Início	Término
Sd JACKSON BARBOSA GUISOLFI 2 ago 08 a 1° ago 09 - 30 8 jun 09					7 jul 09	
Obs: a	Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.					

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

Concedi 3 (três) dias de dispensa do serviço para desconto nas férias relativas ao período de 1º mar 09 a 28 fev 10, em caráter excepcional, a contar de 8 jun 09, ao Sd JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 11 jun 09. Restando-lhe 27 (vinte e sete) dias de férias relativas ao período de 1º mar 09 a 28 fev 10, de acordo com a letra "b" do inciso XV do art. 21 do RISG.

(Solução à Parte Nr 012-Asse 2/SEF, de 4 jun 09)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. Diversos

1) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias dos militares a seguir relacionados, nas datas que se seguem:

SEF

Grad	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
3° Sgt	ULFI RAINOLD GRAEBIN	2008	3 ago 09	31 dez 09

(Solução à Parte Nr 30-S Seç Aprv/SEF, de 3 jun 09)

D Aud

	Posto	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
I	Cap	ADEMAR DELLAZZARI	2008	28 set 09	26 out 09

(Solução à MDO Nr 187-SG1/D Aud, de 3 jun 09)

Em consequência:

- a) a SG1/SEF faça o saque do Adicional de Férias (AD2), para os militares acima referenciados; e
- b) a SG1/SEF, a D Aud e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr 03

Cont BI Nr 104, de 9 jun 09

2) Comissão Especial para o Aperfeiçoamento da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal M113 B (VBTP M113 B) - Transcrição

"Portaria Nr 049-EME, de 28 maio 09.

Constitui a Comissão Especial para o aperfeiçoamento da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal M113 B (VBTP M113 B).

O Chefe do Estado-Maior do Exército, considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar Nr 97, de 9 jun 1999, combinado com o inciso II do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto Nr 5.751, de 12 abr 06, e no uso da atribuição que lhe confere a letra "h" do inciso IV, do art. 1º da Portaria Nr 727, de 8 out 07, combinado com o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria Nr 300, de 27 maio 04, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para o aperfeiçoamento da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal M113 B (VBTP M113 B).

Art. 2º A Comissão Especial terá a seguinte composição:

II - membros:

a) Cel R/1 WILLIAMS CARVALHO PESSÔA, da Secretaria de Economia e Finanças;

Art. 3º A Comissão Especial para o aperfeiçoamento da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal M113 B terá por finalidade selecionar a empresa a ser contratada para a execução do serviço de manutenção de 4º escalão das Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal M113 B.

Art. 4º O presidente da Comissão Especial poderá solicitar aos órgãos competentes da Força a emissão de pareceres, perícias e outros estudos julgados necessários aos seus trabalhos.

Art. 5º Determinar que, após cumprida a finalidade a que se propõe a constituição desta Comissão Especial, a mesma seja considerada desfeita.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Transcrito do BE Nr 22, de 5 jun 09)

Em consequência, a SG1/SEF, a Asse 2/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

3) Epígrafes dos Assuntos Publicados no BE Nr 22, de 5 jun 09

a) Regimento Interno do Departamento-Geral do Pessoal (RI/R-156)

Portaria Nr 147-DGP, de 26 maio 09.

Aprova o Regimento Interno do Departamento-Geral do Pessoal (RI/R-156).

b) Instruções Reguladoras

(1) Portaria Nr 029-DECEx, de 21 maio 09.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao processo seletivo para matrícula em 2010 (IRCAM/EsPCEx - IR 60-06).

04

Pag Nr

Cont BI Nr 104, de 9 jun 09

(2) Portaria Nr 041-DECEx, de 29 maio 09.

Aprova as Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos (IROFM/CAS IR 60-15).

c) Calendário Anual

Portaria Nr 030-DECEx, de 21 maio 09.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia do concurso de admissão referentes ao processo seletivo para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército em 2010.

d) Estágios Gerais

Portaria Nr 031-DECEx, de 21 maio 09.

Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos cursos e estágios gerais, nos Estb Ens subordinados e vinculados, a cargo do DECEx.

e) Credenciamento Linguístico

Portaria Nr 033-DECEx, de 26 maio 09.

Altera as Normas Reguladoras do Credenciamento Linguístico para Missões no Exterior.

4) Diretrizes para a Prática do Treinamento Físico Militar (TFM) e de Equitação no Âmbito da SEF e OMDS na Guarnição de Brasília

- a) Tendo em vista as peculiaridades do expediente da SEF e para incentivar a prática de atividades físicas pelos integrantes desta Secretaria e de suas OMDS, de maneira que mantenham o condicionamento físico, fica estabelecido o seguinte:
- (1) A realização do TFM será de caráter obrigatório para os cabos, soldados e taifeiros, sendo executada em duas sessões semanais e em dois grupamentos constituídos: o Grupamento ALFA, que realizará o TFM às segundas e quartas-feiras; e o Grupamento BRAVO realizará o TFM às terças e quintas- feiras, ambos no período de 1100 às 1200 horas, com deslocamento do local de trabalho às 1030 horas.
- (2) Os oficiais, subtenentes e sargentos, para que atinjam a frequência mínima de 3 (três) sessões semanais de TFM recomendadas, fica autorizada a realização de treinamentos em horários fora do expediente, visando à manutenção e o desenvolvimento dos padrões mínimos exigidos no Teste de Avaliação Física (TAF). As atividades físicas autorizadas serão exclusivamente as seguintes: corrida, abdominal, flexão de braços e barra. Os períodos estabelecidos para a prática dos treinamentos serão: pela manhã, até às 0830 horas, de 1200 às 1300 horas e das 1730 às 2000 horas. Os locais de treinamento, a serem escolhidos pelos militares, deverão ser compatíveis com o treinamento a ser realizado, devendo o militar avaliar as condições de segurança necessárias à execução de sua atividade.
 - b) Os oficiais, subtenentes e sargentos estão autorizados à prática de equitação nas seguintes condições:
 - (1) De segunda à quinta-feira, pela manhã, até às 0830 horas, nas dependências do 1º RCGd;
- (2) Nos sábados e domingos, com a finalidade de realizar treinamentos de percurso de Saltos e "Cross-Country e Polo", também nas dependências do 1º RCGd; e
 - (3) Quando da participação em concursos Hípicos.

Pag Nr 05

Cont BI Nr 104, de 9 jun 09

c) Os militares, quando da prática da atividade física prevista, e dentro dos horários estabelecidos, estarão amparados quanto a possíveis acidentes que venham a ocorrer. Neste caso, imediatamente após o acidente, deverão comparecer ou ser encaminhados ao Hospital Geral de Brasília ou ao Hospital das Forças Armadas, a fim de serem atendidos e requisitarem o competente atestado médico, para comprovação do acidente junto à OM. No primeiro dia útil subsequente ao acidente, deverá o militar encaminhar a parte de acidente à sua OM (anexando o respectivo Atestado Médico), relatando sucintamente, o local e o horário do ocorrido, além de arrolar testemunhas, se for o caso.

Em consequência:

- (1) revogo a Diretriz publicada no BI/SEF Nr 105, de 5 jun 07; e
- (2) a SEF as OMDS e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes. (Nota Nr 035-SG3/SEF, de 5 jun 09)

5) Fichas Individual e de Movimentação - Conferência

Tendo em vista que possíveis omissões ou erros nas fichas individual e de movimentação poderão vir a causar prejuízos ao militar e/ou no cálculo da quantificação do mérito, o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal determina que todos os militares adotem as providências no sentido de conferir as suas fichas individual e de movimentação, verificando os seguintes eventos: nome dos pais, datas de apresentação, pronto para o serviço, de desligamento da OM, período(s) passado(s) como instrutor ou monitor e outros dados.

Procedimentos a serem adotados:

- a) Pelo Cmt, Ch ou Dir da OM
- (1) determinar, em boletim interno que os militares integrantes da OM procedam a verificação das suas fichas individual e de movimentação;
- (2) determinar a publicação, em boletim interno, do resultado da conferência das fichas, relacionando os militares que apresentaram processos corretivos e os que se encontram sem alteração.
 - b) Pelo Militar
 - (1) acessar o site do DGP (http://www.dgp.eb.mil.br);
 - (2) acessar o Almanaque on-line, indo às fichas individual e de movimentação;
- (3) conferir todos os dados, verificando as datas de início e término do registro de movimentação e demais dados. Constatando erro ou omissão, escrever a correção na própria fichas de individual e de movimentação, em VERMELHO;
- (4) anexar às fichas individual e de movimentação cópia do documento que comprova a alteração (folha de alteração e/ou boletim interno) e entregar o processo ao Chefe de Pessoal da OM.

c) Pelo Chefe de Pessoal da OM

- (1) disponibilizar as ficha individual e de movimentação para os militares que, por qualquer motivo, não possam ter acesso à mesma, acessando o site restrito aos S1 (http://regweb.dgp.eb.mil.br);
- (2) receber os processos dos militares da OM e verificar a conferência das correções efetivadas em vermelho nas fichas individual/movimentação, confrontando-as com os documentos comprobatórios;
- (3) remeter, por meio de ofício, para o DGP/DCEM as fichas individual e de movimentação corrigida em vermelho e as cópias dos documentos comprobatórios das alterações realizadas ao DGP/DCEM, QGEx Bloco "E" 1º Piso SMU Brasília/DF CEP 70630-901).
- "O militar é o responsável por manter em ordem e em dia a sua ficha individual, devendo providenciar a substituição da mesma sempre que houver alteração".

(Nota Nr 206-SG1.1/SEF, de 8 jun 09)

Em consequência, determino aos militares de carreira desta Secretaria, OMDS e ICFEx que cumpram o previsto no Nr 2. acima, até o dia 30 jun 09.

Cont BI Nr 104, de 9 jun 09

Pag Nr 06

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Ajuda de Custo, Indenização de Passagem

1) Parte de opção

O 1º Sgt Inf DERBLAY BONATES FARIA, desta Secretaria, por intermédio da Parte S/Nr de 5 jun 09, participou que optou pelo recebimento, em espécie, das passagens e indenização de ajuda de custo a que faz jus, em virtude de sua designação para matrícula no Curso de Administração Militar da Escola de Instrução Especializada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com início em 31 ago 09 e término em 20 nov 09, conforme publicado no Adt da DCEM 4C ao Boletim do DGP Nr 022, de 3 jun 09 e que deseja receber as indenizações em sua conta-corrente Nr 75299, agência Nr 45969, do Banco do Brasil (001).

2) Concessão

Concedo, as indenizações de passagens e de ajuda de custo, a que faz jus o militar a seguir relacionado, com as seguintes informações, de acordo com a Portaria Nr 172-DGP, de 4 ago 06:

1° Sgt Inf DERBLAY BONATES FARIA;

CPF: 673.984.724-04;

Banco: (001) Banco do Brasil;

Agência: 45969; e Conta-Corrente: 75299.

Ajuda de Custo (ida	a e volta)	Passagem (ida e volta)	Total
R\$ 7.885,44	1	R\$ 358,00	R\$ 8.243,44

(Solução à Parte S/Nr-SG1.1/SEF, de 5 jun 09, do 1° Sgt DERBLAY)

(Nota Nr 316-SG1.2/SEF, de 8 jun 09)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 10 jun 09							
Classes	Quantitativos		Classes Quantitativos		Comple	ementos	
Efetivas	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade			
Oficiais	RR	228	CF	614			
Oficiais PTTC	RR	10		_			
ST e Sgt	RR	135					
ST e Sgt PTTC	RR	3					
Cb, Tf e Sd	QR	220					
Outras OM	RR/QR	18					

Pag Nr 07

Cont BI Nr 104, de 9 jun 09

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 10 jun 09					
Café:	138	Almoço:	614	Jantar:	138

(Nota Nr 152-Sv Aprv/SEF, de 9 jun 09)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO

Secretário de Economia e Finanças